



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 485 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza abertura de Crédito Especial Ao Orçamento vigente para fins que Menciona a dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Passagem, Estado da Paraíba, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.603.413,90 (um milhão seiscientos e três mil quatrocentos e treze reais e noventa centavos)**, destinados a Construção de Creche, Aquisição de Ar Condicionados para Creche e a Escola José Braz do Nascimento, Construção de Um ginásio de Esportes e Aquisição de um Veículo para Saúde, com Recursos Oriundos de Convênio do Governo do Estado. Com a codificação programática abaixo discriminadas:

**02.040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12- Educação

365- Educação Infantil

3004- Educação Construindo Saberes e Valores

**1062 – Construção e Reforma de Creche**

4490.51- ( FR 1571) Obras e Instalações.....R\$ \_\_\_\_\_

**869.005,67**

361- Ensino Fundamental

3004- Educação Construindo Saberes e Valores

**1063 – Aquisição de Ar Condicionados**

4490.52- ( FR 1571) Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 52.900,00

4490.52- ( FR 1501) Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.300,00

**02.130- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
GABINETE DO PREFEITO

27- Desporto e Lazer

812- Deporto Comunitário

3025- Esporte em Ação

**1064 – Construção de Um Ginásio de Esporte**

4490.51- ( FR 1571) Obras e Instalações.....R\$  
**500.000,00**

4490.51- ( FR 1501) Obras e Instalações.....R\$ 40.918,23

**02.051 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10- Saúde

301- Atenção Básica

3006- Universalização dos Serviços de Saúde

**1065 – Aquisição de Veículo**

4490.52- ( FR 1571) Equipamentos e Material Permanente.....R\$ **80.000,00**

4490.52- ( FR 1502) Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.850,00

**Total Geral.....R\$**  
**1.603.413,90**

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação, na forma do art. 43, Incisos I e II da Lei Federal 4.320/64 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Fica ainda o Prefeito municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido credito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Josivaldo Alexandre da Silva*  
**JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**